

# Estudo Técnico Preliminar 269/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 18057/SEMFAZ/2024

## 2. Descrição da necessidade

2.1 A necessidade resta presente quando a medida implementada se mostrar imprescindível à consecução do desiderato perseguido. No caso em análise, resta comprovado que o credenciamento de Instituições Bancárias, faz-se necessária, uma vez que a Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ariquemes está buscando a melhor forma dos munícipes pagarem seus impostos.

2.2 Além disso, as contratações são imprescindíveis para o desenvolvimento financeiro do município.

2.3 Por outro lado, a adequação é respeitada quando a medida tomada se mostrar coerente com o fim perseguido, se há um perfeito acoplamento entre a ação e o resultado.

2.4 A contratação visa atender à necessidade de prestação de serviços bancários para o recolhimento de tributos e demais receitas municipais, incluindo recebimento em redes conveniadas, autoatendimento, internet, e através de postos conveniados, para apoiar a Secretaria Municipal de Fazenda de Ariquemes/RO na arrecadação eficiente e segura das receitas públicas.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Para a contratação dos serviços bancários para a Secretaria Municipal de Fazenda de Ariquemes/RO, os requisitos devem ser estabelecidos de forma a garantir que as instituições financeiras participantes atendam às exigências legais, técnicas e operacionais necessárias. Seguem os requisitos detalhados:

### Requisitos de Habilitação

#### 4.2 Habilitação Jurídica:

a) apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais. Para sociedades por ações, deve incluir a ata da última eleição da diretoria.

b) No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país, apresentar o decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil.

#### 4.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

b) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal.

c) Prova de Regularidade fiscal perante a Seguridade Social (INSS) e a Receita Federal.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

e) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

#### 4.4 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Demonstrativos financeiros que comprovem a boa saúde financeira da instituição, podendo incluir balanços patrimoniais e demonstrações de resultados do exercício.

#### 4.5 Qualificação Técnica:

a) Comprovação de experiência na prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e receitas públicas municipais, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos ou entidades da Administração Pública.

b) Declaração de que a instituição está apta a fornecer os serviços descritos no edital, cumprindo todas as exigências legais, técnicas e operacionais.

#### 4.6 Requisitos Específicos da Contratação:

a) As instituições devem estar autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, na forma de banco múltiplo, comercial ou cooperativo, e cooperativa de crédito.

b) As instituições financeiras não podem estar sob processo de intervenção judicial, extrajudicial, falência, insolvência ou liquidação.

c) As instituições financeiras devem declarar não estar impedidas de contratar com a Administração Pública, nem terem sido declaradas inidôneas por qualquer órgão ou entidade.

#### 4.7 Documentação Complementar:

a) **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação:** a instituição deve apresentar declaração formal, assinada por seu representante legal, de que atende a todos os requisitos de habilitação indicadas no edital.

b) **Declaração de Manutenção das Condições Contratuais:** a instituição deve comprometer-se a manter todas as condições exigidas durante a vigência do contrato, incluindo a disponibilidade de pessoal técnico adequado.

c) **Declaração de Inexistência de Impedimentos:** declaração de que a instituição não incorre em nenhum impedimento previsto em lei para participar do credenciamento e não possui pendências com o Poder Público.

#### 4.8 Requisitos Operacionais:

##### a) Capacidade Técnica para Execução dos Serviços:

a.1) As instituições financeiras devem demonstrar capacidade operacional para realizar o recolhimento de tributos e outras receitas municipais em redes conveniadas, autoatendimento, internet e postos conveniados.

a.2) Deverão garantir a prestação de contas detalhada por meio magnético dos valores arrecadados, conforme especificações técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda.

##### b) Infraestrutura Tecnológica:

a) As instituições devem dispor de sistemas e infraestrutura tecnológica que permitam a integração com os sistemas municipais de arrecadação e a conformidade com o padrão FEBRABAN de código de barras.

4.9 Apenas as instituições que comprovem a regularidade jurídica, fiscal e financeira, e que aceitem todas as condições estabelecidas no edital de credenciamento, poderão participar do processo. Esses requisitos garantem que o processo de contratação seja transparente, competitivo e atenda às necessidades da Administração Pública Municipal de Ariquemes /RO.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1 O objetivo do levantamento de mercado é identificar e analisar as opções disponíveis no mercado financeiro para a prestação dos serviços bancários necessários, considerando a capacidade técnica, a infraestrutura, a experiência e as condições financeiras das instituições potenciais. Esse levantamento servirá para definir parâmetros de contratação que atendam aos requisitos legais e garantam a eficiência no processo de arrecadação de receitas municipais.

5.2 O levantamento de mercado foi realizado utilizando-se de diferentes fontes para obter um panorama abrangente das soluções disponíveis, incluindo:

- a) Consulta a Instituições Financeiras: contato direto com bancos múltiplos, comerciais, cooperativas de crédito e outras instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil para coletar informações sobre a capacidade técnica e operativa, bem como os serviços que podem oferecer.
- b) Contratações Similares Realizadas pela Administração Pública: análise de contratos similares realizados por outros municípios ou entes públicos, avaliando os modelos de credenciamento adotados, condições contratuais, valores praticados, e eficiência dos serviços prestados. A Secretaria Municipal de Fazenda já realizou a contratação anteriormente, conforme os autos dos processos administrativos nº: 6862/2022; 7146/2022; 19306/2021; 20881/2021; 22255/2021; 22257/2021.
- c) Consulta a Sites e Portais Oficiais de Compras Públicas: pesquisa nos portais de compras públicas, como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para acessar editais, contratos, e outros documentos referentes a contratações similares realizadas por outros entes públicos.
- d) Pesquisa em Painéis de Preços e Índices de Mercado: utilização de painéis de preços públicos e bases de dados de preços praticados no mercado financeiro para estimar o custo médio dos serviços bancários a serem contratados.

5.3 Com base nas informações obtidas, foram analisados os seguintes aspectos:

- a) Capacidade Técnica e Infraestrutura das Instituições Financeiras: verificação da capacidade das instituições de oferecerem os serviços de arrecadação de tributos e receitas municipais em conformidade com os padrões estabelecidos, incluindo a utilização de canais múltiplos (agências, internet, correspondentes bancários).
- b) Condições Comerciais e Financeiras: análise das tarifas e custos cobrados pelas instituições financeiras para a prestação dos serviços, comparando-os com os valores praticados em outras localidades e o orçamento disponível no município.
- c) Histórico de Atendimento e Reputação: avaliação do histórico de atendimento das instituições financeiras junto a outros municípios, bem como sua reputação e experiência comprovada no setor público.

5.4 Considerando a ausência de competição para o tipo de serviço requerido (serviços bancários de arrecadação de receitas municipais) e a necessidade de atender às especificidades locais, o credenciamento foi identificado como a melhor solução. Esse procedimento permite que todas as instituições interessadas que atendam aos requisitos estabelecidos possam ser credenciadas, garantindo ampla oferta de serviços aos contribuintes, diversidade de opções de pagamento e, conseqüentemente, maior eficiência na arrecadação.

5.5 O levantamento de mercado indica que:

- a) Existe uma variedade de instituições financeiras interessadas e aptas a prestar os serviços.
- b) As condições comerciais e financeiras propostas são compatíveis com os valores de mercado.
- c) A adoção do credenciamento promove uma maior inclusão de instituições, ampliando a rede de arrecadação e facilitando o acesso dos contribuintes.

5.6 O credenciamento de múltiplas instituições financeiras se mostra a solução mais adequada e vantajosa para o Município de Ariquemes/RO, atendendo aos requisitos de eficiência, transparência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de Instituições Financeiras para recebimento de taxas e tributos municipais, mediante pagamento mensal, conforme demanda da Secretaria Municipal de Fazenda de Ariquemes/RO, visando estimular o pagamento em dia dos munícipes, o credenciamento será feito conforme previsto através do artigo 79 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 A execução dos serviços será online ou na sede das instituições, conforme os munícipes preferirem, dentro dos limites do Município, inclusive distritos, nos horários e datas designados.

6.3 A Secretaria Municipal de Fazenda convocará os credenciados para a execução dos serviços, logo após a assinatura do contrato de acordo com a ordem de inscrição dos interessados (Instituições Financeiras).

6.4 O credenciamento tem se mostrado uma eficiente solução para a gestão das políticas públicas no ponto de vista da eficiência na contratação, na minimização de inúmeros processos de contratação das instituições, criando a política da economicidade seja no tempo demandado, nos insumos como papel e na possibilidade de oportunidade e profissionalização dos interessados em atender o poder público através de contratações e, com o cachê fixado pela pesquisa de mercado, torna-se mais acessível aos interessados.

6.5 A solução envolve o credenciamento de múltiplas instituições financeiras interessadas em oferecer o serviço, o que inclui a arrecadação de tributos e outras receitas municipais, gestão e processamento de pagamentos, e prestação de contas. As instituições bancárias credenciadas deverão cumprir com todas as normas técnicas e operacionais estipuladas pelo município.

6.6 A realização de um processo de chamamento público para credenciamento de instituições financeiras visando a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos municipais através de documento de arrecadação municipal é fundamentada em diversos princípios e benefícios que promovem a transparência, eficiência e qualidade na gestão pública municipal. Abaixo estão alguns pontos importantes que justificam essa iniciativa:

- a) **Transparência e Equidade:** o chamamento público garante que o processo de seleção das instituições financeiras seja transparente e acessível a todos os interessados. Isso elimina possíveis favorecimentos ou escolhas arbitrárias, promovendo uma competição justa entre os participantes.
- b) **Qualificação Técnica e Operacional:** a seleção por meio de chamamento público permite que a administração municipal avalie criteriosamente a capacidade técnica e operacional das instituições financeiras interessadas. Dessa forma, é possível escolher aquelas que apresentam melhores condições para prestar um serviço eficiente e de qualidade.
- c) **Redução de Custos e Melhoria de Serviços:** com a competição entre as instituições financeiras, há uma tendência natural de redução de custos para a administração pública e para os contribuintes. Além disso, as empresas são incentivadas a oferecer serviços mais eficientes e inovadores, melhorando a experiência do usuário no pagamento de tributos.
- d) **Garantia de Segurança e Credibilidade:** instituições financeiras credenciadas por meio de chamamento público são submetidas a requisitos rigorosos de segurança e conformidade legal. Isso garante que os recursos arrecadados sejam manuseados com responsabilidade e que as transações sejam seguras para todos os envolvidos.
- e) **Adaptação às Necessidades Locais:** cada município possui particularidades e necessidades específicas quanto à arrecadação de tributos. O processo de chamamento público permite que a administração municipal adapte os critérios de seleção às suas necessidades locais, garantindo um serviço mais alinhado com a realidade e demandas da comunidade.
- f) **Legitimidade e Controle Social:** ao adotar um processo de chamamento público, a gestão municipal fortalece sua legitimidade perante a população, que reconhece a adoção de práticas transparentes e participativas na escolha dos prestadores de serviços bancários.

6.7 Em síntese, o processo de chamamento público para credenciamento de instituições financeiras para a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos municipais através de documento de arrecadação municipal é uma prática recomendável e alinhada aos princípios de boa governança e eficiência na administração pública, contribuindo para uma gestão mais responsável e voltada ao interesse público.

6.8 Além dos benefícios mencionados anteriormente sobre o processo de chamamento público para credenciamento de instituições financeiras, é crucial destacar a importância estratégica da contratação de serviços bancários de arrecadação de tributos municipais para a administração pública. Abaixo estão alguns pontos que ressaltam essa importância:

a) **Eficiência na Arrecadação:** a contratação de serviços bancários especializados permite que a administração municipal centralize e otimize a arrecadação de tributos. Isso facilita o controle financeiro, reduz a inadimplência e garante que os recursos públicos sejam arrecadados de maneira mais eficiente.

b) **Modernização e Tecnologia:** as instituições financeiras geralmente oferecem plataformas tecnológicas avançadas para o processamento de pagamentos, o que simplifica e agiliza o recolhimento de tributos. Isso inclui desde sistemas de internet banking até aplicativos móveis, proporcionando maior comodidade aos contribuintes.

c) **Segurança e Auditoria:** bancos são obrigados a seguir rigorosos protocolos de segurança e possuem mecanismos robustos de auditoria interna. Isso garante que todas as transações sejam registradas e auditadas conforme as normas regulatórias, proporcionando maior transparência e controle sobre as operações financeiras municipais.

d) **Redução de Custos Operacionais:** a terceirização dos serviços bancários de arrecadação pode representar uma redução significativa nos custos operacionais da administração pública. Isso ocorre devido à economia de escala proporcionada pelas instituições financeiras e à eliminação da necessidade de desenvolver e manter infraestruturas próprias para processamento de pagamentos.

e) **Foco no Core Business Municipal:** Delegar a arrecadação de tributos a instituições financeiras permite que a administração municipal concentre seus recursos e esforços em suas atividades principais e no desenvolvimento de políticas públicas, em vez de investir em atividades secundárias como a gestão financeira detalhada.

f) **Atendimento ao Contribuinte:** a disponibilidade de serviços bancários de arrecadação em diversas plataformas facilita o acesso dos contribuintes ao pagamento de tributos. Isso melhora a experiência do usuário e fortalece o relacionamento entre a administração municipal e a comunidade, promovendo um ambiente de maior confiança e colaboração.

6.9 Portanto, a contratação de serviços bancários de arrecadação de tributos municipais não apenas contribui para a eficiência operacional e financeira da gestão pública, mas também fortalece a governança, a transparência e o desenvolvimento sustentável do município. Essa prática reflete um compromisso com a modernização administrativa e a melhoria contínua dos serviços prestados aos cidadãos.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A Secretaria Municipal de Fazenda estimou o chamamento público para o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de documento de arrecadação municipal (DAM). Poderão ser credenciadas mais de uma instituição, tendo em vista o grande número de instituições bancárias no município de Ariquemes/RO.

7.2 Especificações Técnicas:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UND	QUANTIDADE
1	Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de documento de arrecadação municipal (DAM), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda, por um período de 12 (doze) meses. CATSER: 711.20362.	559.002.137	SER	01
1.1	Tarifa bancária arrecadação - <b>INTERNET BANKING</b>		UND	68.000
1.2	Tarifa bancária arrecadação - <b>GUICHÊ (CAIXA)</b>		UND	4.000
1.3	Tarifa bancária arrecadação - <b>TERMINAIS DE AUTO ATENDIMENTO</b>		UND	11.000
1.4	Tarifa bancária arrecadação - <b>CORRESPONDENTE BANCÁRIO</b>		UND	52.000

7.3 Estimativa das quantidades de tarifas de acordo com os meios de recebimento, baseada no histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses.

7.3.1 Tarifa bancária arrecadação - **INTERNET BANKING: 68.000**

7.3.2 Tarifa bancária arrecadação - **GUICHÊ (CAIXA): 4.000**

7.3.3 Tarifa bancária arrecadação - **TERMINAIS DE AUTO ATENDIMENTO: 11.000**

7.3.4 Tarifa bancária arrecadação - **CORRESPONDENTE BANCÁRIO: 52.000**

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 568.625,00

8.1 Conforme as pesquisas de preços bem como os últimos contratos realizados pela SEMFAZ, o valor estimado para a pretensa contratação é de **R\$ 568.625,00 (quinhentos e sessenta e oito mil seiscientos e vinte e cinco reais)** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, por um período de 30 (trinta) meses.

Item	Especificação	Quantidade	V. Médio Unitário	V. Total Médio Para 12 (doze) Meses	V. Total Médio para 30 (trinta) meses
01	TARIFA BANCÁRIA ARRECADAÇÃO - INTERNET BANKING	68.000	R\$ 1,54	R\$ 104.720,00	R\$ 261.800,00
02	TARIFA BANCÁRIA ARRECADAÇÃO - GUICHÊ CAIXA	4.000	R\$ 1,96	R\$ 7.840,00	R\$ 19.600,00
03	TARIFA BANCÁRIA ARRECADAÇÃO - TERMINAIS DE AUTO ATENDIMENTO	11.000	R\$ 1,51	R\$ 16.610,00	R\$ 41.525,00
04	TARIFA BANCÁRIA ARRECADAÇÃO - CORRESPONDENTE BANCÁRIO	52.000	R\$ 1,89	R\$ 98.280,00	R\$ 245.700,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 227.450,00</b>	<b>R\$ 568.625,00</b>

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O parcelamento da solução não se aplica para a presente contratação, visto se tratar de serviços unitários conforme demandas ao longo do exercício.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a presente contratação.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Declaramos que a despesa NÃO CONSTA no Plano de Contratações Anual - PCA 2024, devido o último chamamento público (processo 15796/2021) ter credenciado a maioria das instituições financeiras do município de Ariquemes/RO. Contudo, recentemente outras instituições, que na época não participaram do chamamento público, vem demonstrando interesse em se credenciarem junto ao município para o recebimento de tributos e receitas municipais. Portanto, no ano anterior não foi estimada a presente contratação no PCA 2024.

11.2 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pelas seguintes classificações orçamentárias:

11.2.1 **Órgão:** Prefeitura Municipal de Ariquemes;

11.2.2 **Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ;

11.2.3 **Programação:** 02.05.04.122.0007.2010 Manutenção e Gestão de Finanças

11.2.4 **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

11.2.5 **Fonte de Recurso:** Outros recursos não vinculados

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação de serviços bancários de arrecadação de tributos municipais pode resultar em diversos benefícios e resultados positivos para a administração pública. Aqui estão alguns dos principais resultados a serem alcançados:

**a) Aumento da Eficiência na Arrecadação:** com a utilização de sistemas bancários eficientes, espera-se uma melhoria significativa na eficiência da arrecadação de tributos municipais. Isso inclui a redução de tempo de processamento, minimização de erros e maior agilidade no registro e controle das receitas públicas.

**b) Redução da Inadimplência:** a disponibilidade de múltiplas formas de pagamento e a facilidade proporcionada pelas instituições financeiras tendem a reduzir os índices de inadimplência tributária. Isso contribui diretamente para o aumento da receita municipal sem a necessidade de medidas coercitivas.

**c) Transparência e Controle Financeiro:** a terceirização para instituições bancárias com padrões elevados de segurança e auditoria promove maior transparência na gestão financeira municipal. Isso permite um controle mais efetivo sobre as receitas e despesas, fortalecendo a governança pública.

**d) Melhoria na Prestação de Contas:** com sistemas bancários modernos e integrados, a administração municipal pode gerar relatórios financeiros mais precisos e detalhados. Isso facilita a prestação de contas aos órgãos de controle e à população, aumentando a confiança na gestão pública.

**e) Redução de Custos Operacionais:** a contratação de serviços bancários especializados geralmente resulta em economias de escala para a administração pública. Isso inclui a redução de custos com infraestrutura, pessoal e manutenção de sistemas, liberando recursos para investimentos em áreas prioritárias.

**f) Modernização e Facilidade de Acesso:** a utilização de plataformas tecnológicas avançadas oferecidas pelas instituições financeiras facilita o acesso dos contribuintes aos serviços de pagamento de tributos. Isso proporciona uma experiência mais satisfatória para o cidadão, melhorando o relacionamento entre o governo municipal e a comunidade.

**g) Foco no Core Business Municipal:** ao terceirizar a arrecadação de tributos, a administração municipal pode concentrar seus esforços e recursos em atividades essenciais, como saúde, educação, infraestrutura, entre outras áreas prioritárias para o desenvolvimento local.

**h) Aumento da Competitividade e Inovação:** o processo de chamamento público para credenciamento de instituições financeiras estimula a competição e a inovação entre os prestadores de serviços bancários. Isso pode resultar em melhorias contínuas nos serviços oferecidos e na adoção de novas tecnologias para benefício dos contribuintes.

12.2 A contratação de serviços bancários de arrecadação de tributos municipais não só busca otimizar a gestão financeira e operacional do município, mas também visa proporcionar benefícios tangíveis como aumento da receita, redução de custos e melhoria na qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1 Para a contratação dos serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas municipais pelo município de Ariquemes/RO, diversas providências devem ser adotadas para garantir que o processo atenda aos requisitos legais, administrativos e técnicos previstos pela Lei nº 14.133/2021 e que seja conduzido de forma transparente, eficiente e vantajosa para a administração pública. A seguir, são listadas as principais providências:

**13.2 Elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP):** detalhar a necessidade da contratação, os objetivos, a justificativa para o credenciamento e a escolha da modalidade de contratação, os requisitos de habilitação, e o levantamento de mercado. Submeter o ETP aos órgãos competentes para análise e aprovação, garantindo que ele esteja alinhado ao Plano Anual de Contratações do município, se houver.

**13.3 Definição dos Termos do Edital de Credenciamento:** preparar o edital de credenciamento com todas as especificações técnicas, requisitos de habilitação, critérios de seleção e julgamento, forma de contratação, e obrigações das partes envolvidas. Anexar ao edital documentos complementares, como o Termo de Referência, a Minuta de Contrato, o modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, Declaração de Manutenção das Condições Contratuais, e outros documentos relevantes. Submeter o edital e seus anexos à revisão da assessoria jurídica do município para garantir conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Lei nº 14.133/2021.

**13.4 Publicação do Edital:** realizar a publicação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município, para ampla divulgação. Fixar prazos para o credenciamento, estabelecer e divulgar claramente os prazos para entrega dos documentos de credenciamento e demais etapas do processo.

**13.5 Recebimento e Análise das Propostas:** receber documentação das instituições interessadas, organizar a recepção dos envelopes contendo a documentação das instituições financeiras interessadas em participar do credenciamento. Análise da documentação, formar uma comissão de análise ou designar um agente de contratação e equipe de apoio para verificar a conformidade da documentação apresentada com os requisitos do edital. Solicitação de complementação ou esclarecimento, em caso de documentos incompletos ou em desacordo, solicitar a complementação ou esclarecimento junto às instituições financeiras, dentro do prazo estipulado.

**13.6 Credenciamento e Homologação:** credenciamento das instituições aprovadas, credenciar todas as instituições que atenderem aos requisitos do edital, garantindo igualdade de condições e a inclusão de todas as interessadas que sejam tecnicamente qualificadas. Publicação do resultado do credenciamento, publicar o resultado do credenciamento, incluindo a lista das instituições financeiras credenciadas, em meio oficial e em conformidade com as normas de transparência. Homologação do credenciamento, submeter o resultado do credenciamento para homologação pela autoridade competente.

**13.7 Preparação e Assinatura dos Contratos:** convocação para assinatura dos contratos, convocar as instituições financeiras credenciadas para assinatura dos contratos, observando os prazos estabelecidos no edital. Verificação das condições de habilitação, antes da assinatura, verificar novamente se todas as condições de habilitação e qualificação exigidas estão mantidas. Formalização dos contratos, redigir e formalizar os contratos com base na minuta anexada ao edital, incluindo todas as condições, obrigações e garantias previstas.

**13.8 Gestão e Fiscalização do Contrato:** designação de gestores e fiscais do contrato, nomear um ou mais gestores e fiscais para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021. Monitoramento e avaliação dos serviços prestados, estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação contínua dos

serviços prestados pelas instituições financeiras credenciadas, garantindo a conformidade com as condições contratuais. Gestão de pagamentos, definir a forma de pagamento pelos serviços prestados, conforme estabelecido no contrato, após verificação e certificação da prestação dos serviços.

**13.9 Comunicação e Transparência:** manter comunicação com as instituições credenciadas, informar as instituições financeiras credenciadas sobre quaisquer atualizações, mudanças nas rotinas operacionais ou solicitações adicionais. Publicação de atos relacionados ao contrato, divulgar todos os atos e decisões relacionados ao contrato (como alterações, prorrogações, rescisões, etc.) em meios oficiais para garantir a transparência.

**13.10 Gerenciamento de Riscos:** elaboração de plano de gerenciamento de riscos, identificar e documentar os riscos associados à contratação, estabelecendo medidas de mitigação e contingência. Monitoramento contínuo de riscos, realizar o monitoramento contínuo dos riscos durante a vigência do contrato, adotando ações corretivas quando necessário.

**13.11** Essas providências são essenciais para garantir que o processo de contratação de serviços bancários de arrecadação de receitas municipais pelo Município de Ariquemes/RO seja conduzido de acordo com as melhores práticas administrativas e os preceitos legais, assegurando a eficiência, transparência e vantajosidade para o interesse público.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

### 14.1 Critérios de Sustentabilidade:

14.1.1 Embora não sejam previstos impactos ambientais significativos, as instituições financeiras devem adotar práticas que minimizem o impacto ambiental, como o uso de documentos eletrônicos e redução de papel.

### 14.2 Critérios de Acessibilidade:

14.2.1 Garantir que os serviços sejam acessíveis a todos os contribuintes, incluindo aqueles com deficiência, por meio de canais diversificados de atendimento (internet, agências físicas, autoatendimento).

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação por meio de credenciamento é a solução mais viável, econômica e eficaz para garantir a prestação dos serviços bancários necessários ao Município de Ariquemes/RO, atendendo plenamente aos requisitos técnicos, econômicos e sociais.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA**

Secretário Municipal de Fazenda

**THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO**

Gerente Administrativo



*Assinou eletronicamente em 09/09/2024 às 09:03:59.*